



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000*

*E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br*

*Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **DECRETO Nº 1.277, DE 12 DE ABRIL DE 2025.**

*Decreta Luto Oficial por três dias no Município de Boa Vista do Cadeado, RS, em virtude do falecimento de Sérgio Becker, ex Secretário Municipal da Agricultura.*

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que faleceu neste sábado, 12 de abril de 2025, Sérgio Becker, ex Secretário Municipal de Obras e da Agricultura e filho do ex Vice-Prefeito do Município, Leonir Becker;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no Município de Boa Vista do Cadeado, RS, em virtude do falecimento do ex-Secretário Municipal de Obras e da Agricultura Sérgio Becker, ocorrido no dia 12 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 12 DE ABRIL DE 2025.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

**Filipe da Silva Barasuol  
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda.**